



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1566 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
CONDECORAÇÃO, COM A MEDALHA
VICTOR LEAL DA SILVA COSTA, A SER
CONFERIDA AOS ESPORTISTAS DO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ QUE SE
DESTACAREM EM SUAS MODALIDADES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ** aprovou, e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a medalha Victor Leal da Silva Costa, para a condecoração e homenagem aos atletas residentes ou nascidos no Município de Itaboraí, que se destacarem no cenário esportivo Municipal, Estadual ou Nacional e que sirvam como bons exemplos a serem seguidos pelos jovens do Município de Itaboraí.

Art. 2º - A escolha do Atleta a ser condecorado, ficará a cargo das instituições esportivas, jornalistas esportivos, votação popular via internet e aprovação final da Câmara dos Vereadores.

Art. 3º - Estará sujeito à cassação da condecoração com a medalha Victor Leal da Silva Costa, o atleta condecorado que praticar atos que venham a denegrir a imagem do esporte em geral e que se configure como um mal exemplo aos jovens em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de abril de 2019.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES
Presidente